



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.830, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 16 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor OLAVIO CARDOSO PEREIRA, RG nº 7.964.871, CPF nº 804.136.418-72, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.829, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 09 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221, CPF nº 033.340.488-29, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE TRIBUTAÇÃO, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 3.831, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 19 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor MILTON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.873.183, CPF nº 091.175.188-22, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.832, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,

no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento da servidora pública datado de 19 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora CLEYDE DA ROCHA CALDEIRA MOREIRA, RG nº 27.732.989-9, CPF nº 181.496.378-26, lotada no cargo efetivo de ZELADOR, a fração de 1/5 [um quinto], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.833, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 16 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 16 de abril de 2018,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 4 de 7

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor VITORINO CASELLI, RG nº 6.680.216, CPF nº 922.932.478-72, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.834, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 16 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor DONIZETI BOAROLLO, RG nº 9.139.979, CPF nº 018.982.738-63, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida

de ENCARREGADO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.835, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 18 de abril de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 18 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor VANDERLEI DA SILVA, RG nº 17.817.575, CPF nº 056.806.218-35, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de ENCARREGADO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 5 de 7

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.836, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de décimos referente ao exercício de cargo comissionado no Serviço Público Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista do disposto no artigo 68, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e considerando requerimento da servidora pública datado de 13 de outubro de 2016, bem como despacho fundamentado em 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora pública municipal Vanda Aparecida Quiaroti Maranini, portadora do RG nº 28.872.309-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a importância de R\$ 334,02 (trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos), correspondente à fração de 2/10 (dois décimos), calculada sobre a diferença apurada entre a remuneração do cargo em comissão de Diretor de Escola e a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.603, de 19 de janeiro de 2017.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.837, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a redução no percentual de gratificação concedido à servidora pública municipal que especifica, em razão do exercício de Função de Confiança em Posto de Trabalho, na categoria Diretor de Escola, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas com a folha de pagamento, em decorrência da queda de arrecadação municipal, bem como da queda dos repasses constitucionais de valores aos municípios por parte dos Governos Federal e Estadual, em que pese o reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Valentim Gentil pela servidora atingida por esta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 86% (oitenta e seis por cento) o percentual de gratificação concedido à servidora pública municipal Vanda Aparecida Quiaroti Maranini, portadora do RG nº 28.872.309-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, em razão do exercício, junto à EMEI Airton de Medeiros, de Função de Confiança em Posto de Trabalho, na categoria Diretor de Escola, em conformidade com o disposto no Anexo V, Tabela III, da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 6 de 7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.838, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para os trabalhos da comissão para análise e regularização patrimonial dos bens imóveis de propriedade do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2018 o prazo para os trabalhos da comissão para análise e regularização patrimonial dos bens imóveis de propriedade do Município de Valentim Gentil, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.782, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 038/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 038/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, e considerando que o menor preço global por lote foi ADJUDICADO em favor da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, Lote 1 – R\$ 53.906,00. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o Contrato no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 24 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 525

Página 7 de 7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 034/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 15716.035000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório as seguintes empresas: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME, item: 22 (R\$ 1.935,00); JEAN CARLOS VETORASSO – EPP, itens: 2 (R\$ 398,00), 3 (R\$ 977,00), 6 (R\$ 142,50), 19 (R\$ 1.625,00), 26 (R\$ 347,23), 31 (R\$ 4.256,00), 34 (R\$ 1.083,34); LUMAFO LTDA - ME, itens: 8 (R\$ 59,70), 10 (R\$ 694,50), 11 (R\$ 1.428,00), 16 (R\$ 88,55), 23 (R\$ 745,00), 25 (R\$ 360,00), 30 (R\$ 400,00) e 33 (R\$ 393,00); MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – ME, item: 17 (R\$ 3.327,00); CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI – ME, itens: 1 (R\$ 59,50), 13 (R\$ 169,67), 18 (R\$ 700,00), 24 (R\$ 2.596,95) e 29 (R\$ 59,50); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, itens: 36 (R\$ 806,41); ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, itens: 14 (R\$ 12.757,15) e 15 (R\$ 8.300,00); MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, itens: 12 (R\$ 823,00), 27 (R\$ 6.633,00), 32 (R\$ 1.040,00) e 35 (R\$ 174,00); DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, itens: 7 (R\$ 390,50) e 9 (R\$ 197,32); VICTOR HUGO TORQUATO – ME, itens: 20 (R\$ 2.930,00) e 21 (R\$ 3.350,00); CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP, item: 5 (R\$ 733,00). Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 24 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Errata

Errata

Na publicação do Aviso de Homologação/Adjudicação do Pregão Presencial nº 028/2018, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 524, página 2, do dia 24/04/2018, verificou-se que houve um erro de digitação.

Dessa forma comunica a todos os interessados que:

Onde se lê:

que fica HOMOLOGADO a Licitação, realizada no dia 19/04/2017 às 09:30h

Leia-se:

que fica HOMOLOGADO a Licitação, realizada no dia 19/04/2018 às 09:30h.

Valentim Gentil/SP, 25 de abril de 2018.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal